



## EDITAL N.º 13/2017

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 139.º do código do procedimento administrativo, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada por unanimidade em reunião de 8 de fevereiro de 2017, a presente alteração ao regulamento municipal de apoio à recuperação de habitações degradadas nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O período de consulta pública decorreu após a publicação do aviso (extrato) n.º 12699/2016 no Diário da República, 2.ª série, n.º 200 de 18 de outubro de 2016, no período de 19.10.2016 a 30.11.2016.

Findo o período de apreciação pública, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão apresentada por qualquer interessado, não se procedeu a alterações, tendo sido submetido o mesmo à aprovação dos órgãos competentes acima enunciados.

O presente regulamento produzirá efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação em Diário da República.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital com a alteração ao regulamento municipal de apoio à recuperação de habitações degradadas, em anexo, na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt) e no Diário da República.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 06 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)